

# REUNIÃO DE REPRESENTANTES

14 DE JUNHO DE 2006



**SINPEEM**  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

## PAUTA

### I – INFORMES

- 1 – Posse do Conselho Geral / 2 – Congresso do SINPEEM  
3 – Convocação de PDIs, professores adjuntos e titulares / 4 – Pagamento da GDE  
5 – Aposentadoria do magistério para especialistas  
6 – Realização de concursos / 7 – Quadro de Apoio

### II – CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA

### III – PROGRAMA “SÃO PAULO É UMA ESCOLA”

---

## I – INFORMES

### **1 – Posse do Conselho Geral será dia 19 de junho**

Os conselheiros eleitos em 26 de maio tomarão posse na próxima segunda-feira, dia 19 de junho, às 15 horas, no Centro de Formação do SINPEEM – rua Guaporé, 240, Metrô Armênia.

No total, 22.673 associados compareceram às urnas e elegeram 350 conselheiros, que conseguiram, de acordo com o estatuto do sindicato, obter pelo menos 15% dos votos válidos referentes à área em que estavam inscritos como candidatos. A lista completa está disponível no site do sindicato ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)) e também na

edição de junho do nosso jornal.

Os conselheiros eleitos que não comparecerem no dia 19 poderão tomar posse até as 17 horas do dia 23 de junho, na Secretaria Geral do SINPEEM.

Vale ressaltar que os suplentes só tomarão posse na desistência dos titulares das respectivas regiões e deverão aguardar a convocação do sindicato.

**Observação:** os conselheiros eleitos participam das reuniões com direito à dispensa de ponto, conforme o Diário Oficial da Cidade de 12/01/2006.

### **2 – Congresso do SINPEEM 2006: “Desafios da Educação Atual”**

Com o tema “Desafios da Educação Atual”, neste ano o Congresso do SINPEEM será realizado de 16 a 20 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi.

Os delegados eleitos nas unidades escolares, órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação terão dispensa de ponto nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro, em conformidade com o Diário Oficial da Cidade de 12 de janeiro de 2006.

No dia 16, na abertura do Congresso, a dispensa de ponto foi autorizada pela Prefeitura somente para os representantes de escolas, que terão reunião nesta data, no Anhembi. A solenidade de abertura será

às 17h30 para convidados, delegados e escolas. O credenciamento de todos os participantes terá início às 16 horas do dia 16 de outubro e se estenderá até às 13 horas do dia 17.

#### **CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DO QUADRO DE APOIO (AGENTES ESCOLARES, AUXILIARES TÉCNICOS E VIGIAS)**

1) Os delegados serão **eleitos** em reunião registrada em ata específica, obedecendo aos seguintes critérios:

a) **dois** delegados do Quadro de Apoio por uni-

dade de trabalho (CEI, Emei, Emef, Emefm e Emee).

**b)** os agentes escolares, auxiliares técnicos e vigias associados ao SINPEEM que estão prestando serviços fora da unidade escolar e que **não ocupam cargos de confiança**, serão eleitos em seus locais de trabalho, obedecendo aos mesmos critérios;

**c)** os agentes escolares, auxiliares técnicos e vigias aposentados associados ao SINPEEM serão eleitos em reunião centralizada no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240 - Metrô Armênia) em 03/10/2006 (terça-feira), às 15h.

### CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DOCENTES E ESPECIALISTAS

**1)** Os delegados serão eleitos em reunião registrada em ata específica, obedecendo aos seguintes critérios:

**a)** as unidades de trabalho com até 40 professores e especialistas têm direito a **cinco** delegados;

as que têm entre 41 e 59 têm direito a **seis** delegados; e as unidades com mais de 60 professores e especialistas têm direito a **nove** delegados.

Nº de docentes e especialistas	nº de delegados
Até 40 .....	5
41 a 59 .....	6
Mais de 60 .....	9

**b)** os docentes e especialistas associados ao SINPEEM que se encontram prestando serviços fora da unidade escolar e que **não ocupam cargos de confiança** serão eleitos em seus locais de trabalho, obedecendo aos mesmos critérios;

**c)** os profissionais que estão prestando serviços em entidades conveniadas e classes comunitárias participarão da eleição nas unidades escolares as quais estão subordinados;

**d)** os **profissionais aposentados** associados ao SINPEEM serão eleitos em reunião centralizada no Centro de Formação (rua Guaporé, 240 – Metrô Armênia) em **03/10/2006 (terça-feira), às 15h.**

## 3 – SME convoca PDIs, adjuntos e titulares

A Secretaria Municipal de Educação (SME) publicou no Diário Oficial da Cidade do dia 9 de junho a convocação de 316 professores de desenvolvimento infantil aprovados em concurso, para escolha de vagas e provimentos dos cargos. A autorização do prefeito Gilberto Kassab para a nomeação destes PDIs havia sido publicada na página 3 do DOC de 6 de junho.

A escolha será feita no dia 28 de junho. A relação dos convocados, data e horários estão na página 40 do Diário Oficial da Cidade de 09/06/2006.

### Ensino fundamental I e ensino médio

No DOC de 10 de junho (páginas 55 e 56), a SME

convocou 250 professores adjuntos de ensino fundamental I, cinco titulares de ensino médio e 20 adjuntos, também de ensino médio.

Para esta convocação, a escolha de vagas está marcada para o dia 29 de junho.

### ENCAMINHAMENTOS

- O SINPEEM deve pressionar a SME para garantir o direito de férias coletivas em janeiro para o profissionais de CEIs.
- O SINPEEM deve realizar, no segundo semestre, manifestação em defesa deste direito.

## 4 – Primeira parcela da GDE será paga em junho

A Prefeitura pagará em junho a primeira parcela da Gratificação por Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 400,0. Isto ocorrerá independentemente da aprovação, até o final deste mês, da lei que a regulamenta. A segunda parcela será paga em dezembro. O valor total da GDE será, no máximo, o correspondente ao valor do QPE-14 A da tabela da Jornada Especial Integral.

De acordo com a Secretaria Municipal de Gestão, o valor total a ser recebido será calculado individualmente e levará em conta os seguintes critérios:

- 1 – índice de ocupação escolar – fixo e aplicado a todos os servidores da unidade;
- 2 – a média calculada com base no percentual

de frequência e o da avaliação de desempenho do ano anterior ao exercício da apuração da GDE – variável para cada servidor.

O desempenho da unidade educacional será apurado com base no índice de ocupação escolar, a ser aferido considerando a relação entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças ou alunos efetivamente atendidos, em termos percentuais. Serão considerados os dados cadastrados no Sistema Escola On Line (EOL) na data-base de 31 de outubro de 2006.

Têm direito à GDE os servidores lotados e em exercício ou que tenham reassumido suas funções em suas unidades de lotação anteriormente a 31 de maio de 2006 e que permaneçam em exercício até 20 de dezembro de 2006.

## **4.1 – Licença para tratamento da própria saúde não será descontada**

Em função da nossa luta, neste ano a ocorrência de licenças para tratamento da própria saúde não será considerada para o pagamento da GDE. Para que isto ocorresse, foi necessária muita pressão por meio da nossa mobilização e das reuniões de negociação que realizamos.

### **ENCAMINHAMENTOS**

- Lutar pela incorporação da GDE nos padrões de vencimentos.

- Lutar pelo pagamento desta gratificação aos aposentados e pensionistas, enquanto não for incorporada, aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados.
- Lutar pela devolução dos valores descontados, no ano passado em decorrência do desconto dos dias de licenças médicas.
- Lutar contra a devolução de qualquer parcela da GDE recebida por profissionais de Educação que se aposentarem no transcorrer do ano.

## **5 – Aposentadoria especial para os especialistas: SINPEEM exige a aplicação da lei**

Apesar de toda a nossa luta, em 1988, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 20, que extinguiu a aposentadoria especial do magistério, prejudicando principalmente os especialistas, auxiliares de direção e readaptados, que deixaram de ser considerados como em funções de magistério para efeitos de aposentadoria.

Desde então, o SINPEEM e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) vêm lutando para corrigir esta injustiça.

As Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, além de tornarem mais rigorosas as exigências para a aposentadoria, mantiveram as mesmas restrições a estes profissionais.

Para mudar esta situação, organizamos com outros sindicatos várias caravanas a Brasília, onde realizamos manifestações e encontros com deputados e senadores da República.

As pressões resultaram, agora, na aprovação e sanção da Lei nº 11.301, que ocorreu dias após o encontro do presidente da República com entidades sindicais, em Brasília, que contou com a participação do SINPEEM.

Com a sanção desta lei, que altera o artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), acrescentando o parágrafo 2º, que dispõe sobre as funções de magistério, o SINPEEM entende que não só os diretores e coordenadores, mas também os assistentes de direção, auxiliares, supervisores e readaptados restabeleceram o direito da aposentadoria do magistério. Portanto, gozarão do benefício de redução de cinco anos no tempo de contribuição e na idade mínima exigida para a aposentadoria.

Parágrafo 2º – “Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”

Entretanto, na reunião setorial realizada em 31 de maio com as Secretarias Municipais de Educação, de Gestão e de Governo, fomos informados que o governo municipal interpreta a lei de forma distinta, tanto sobre a necessidade de regulamentação como aos beneficiados.

### **ENCAMINHAMENTOS**

- O SINPEEM exige a aplicação integral da lei, beneficiando a todos e reagirá política e judicialmente contra qualquer exclusão.
- O SINPEEM deve exigir a alteração da lei para que os padrões de vencimentos em jornadas especiais sejam considerados como do cargo, para efeitos de aposentadoria.
- Indicamos a todos os docentes e especialistas (diretores, coordenadores, supervisores, readaptados, auxiliares e assistentes de direção) que preencham os pré-requisitos para a aposentadoria a requerem o seu direito.

## **6 – SINPEEM exige a realização de concursos**

Em 1992, tivemos importante vitória ao garantir a inclusão na Lei nº 11.229 da obrigatoriedade de a Prefeitura realizar concurso para provimento de cargos da carreira do magistério sempre que houver

5% de cargos vagos. Em 1993, ampliamos esta obrigatoriedade de realização de concurso também para o provimento de cargos do Quadro dos Profissionais de Apoio à Educação.

Temos de fazer valer este dispositivo legal pressionando e exigindo que a Prefeitura realize concursos, em caráter urgente, acabando assim com as terceirizações, que comprometem a continuidade dos serviços e os direitos de carreira.

### **ENCAMINHAMENTOS**

- Exigir a imediata realização de concursos para

todos os cargos vagos existentes e o fim das contratações de empresas terceirizadas, concomitantemente ao ingresso dos aprovados.

- Exigir a organização de uma carreira administrativa.
- Exigir que o provimento do cargo de secretário seja por concurso de acesso e ingresso.

## **7 – Prefeitura não cumpre decisão judicial e prejudica o Quadro de Apoio**

São milhares de profissionais do Quadro de Apoio que, por meio das ações ajuizadas pelo SINPEEM, que tiveram decisão definitiva, transitada e julgada, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade.

A atitude da Prefeitura em não cumprir a decisão judicial tem causado grandes danos aos agentes escolares, auxiliares técnicos de educação, inspetores

de alunos, auxiliares de secretarias e agentes de apoio, além de significar total desrespeito ao Poder Judiciário.

O sindicato continuará lutando para que todos os benefícios e direitos do Quadro de Apoio sejam mantidos e cumpridos à risca, conforme determina a lei.

## **II – CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA DO FUNCIONALISMO**

### **1 – Sindicatos se unem ao SINPEEM em Campanha Salarial**

A Lei nº 11.722/95, que dispõe sobre a sistemática de reajuste salarial dos servidores públicos municipais, teve dois de seus artigos (2º e o 7º) considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Esta decisão, que tem nos permitido alcançar êxito nas ações referentes ao reajuste a que tínhamos direito em 1995, deveria ter também como consequência a necessária e urgente revisão desta lei.

De um lado, para reparar a inconstitucionalidade e devolver a todos os servidores públicos o percentual de reajuste (81%) que tinham direito de receber a partir de fevereiro de 1995. Por outro lado, para que se assegure aos servidores reajustes regulares não inferiores à inflação, reposição de perdas e aumentos reais na data-base.

Pela lei vigente, os reajustes deveriam ser aplicados nos meses de março, julho e novembro de cada ano; o índice a ser aplicado igual à inflação

acumulada nos quatro meses anteriores ao da concessão do reajuste. O que deveria assegurar reajuste automático a cada quatro meses não acontece pelo fato de que a sua aplicação está condicionada à relação de despesas de pessoal e receitas correntes líquidas da prefeitura. A lei impõe que o reajuste não pode ser maior nem menor do que a inflação acumulada no quadrimestre. No entanto, estabelece também que, se ao aplicar o índice acumulado às despesas com a folha de pagamento de todo o funcionalismo, ultrapassar 40% do total de receitas da Prefeitura, não há a aplicação de nenhum reajuste, ainda que seja possível um percentual menor que a inflação acumulada.

Não é estranho, portanto, que desde a aprovação desta lei, os servidores raramente têm reajuste salarial e, quando acontecem, as perdas nunca são repostas. O índice de reajuste é, no máximo, o acumulado do último quadrimestre.

### **2 – A luta pela mudança desta lei é tarefa inadiável e de todos os servidores municipais**

Sem a mudança desta lei, de nada vale a data-base, fixada para o mês de maio de cada ano. Alegando falta de recurso financeiro ou comprometimento de, no mínimo, 40% da receita líquida da Prefeitura com a folha de pagamento, os últimos governos e o atual, aplicam reajustes simbó-

licos (0,01%), somente para cumprirem a formalidade da lei municipal, que fixa o mês de maio como a data-base, e da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de revisão anual dos salários dos servidores da União, dos Estados e dos Municípios.

### **3 – Governo justificou com a falta de recursos e a lei salarial para negar reajuste durante a greve**

Durante todo o período da greve que realizamos, estes foram os argumentos do governo para manter sua intransigência e negar qualquer reajuste salarial aos profissionais de educação, apesar da existência da vinculação orçamentária legal, para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Por tanto, nossa luta deve se desenvolver considerando dois aspectos:

- a necessária pressão para que seja aplicado integral e corretamente os recursos vinculados à educação;
- a luta unitária com o conjunto dos servidores por reajuste geral para o funcionalismo que, por consequência, necessita da mudança da lei salarial da Prefeitura.

Com estes objetivos, o SINPEEM buscou outras entidades dos servidores municipais para mobilizar todo o funcionalismo numa Campanha Salarial Unificada.

Para dar início a este movimento, uma grande manifestação será realizada em 20 de junho, às 14h, na rua Líbero Badaró, 425, em frente à Secretaria Municipal de Gestão.

A decisão de construir uma pauta unificada, já tentada em outras oportunidades, diga-se de passagem, considerou a necessidade de unir forças para vencer a intransigência do governo municipal e a constatação, durante a nossa greve, organizada pelo SINPEEM, de que apesar de toda a luta dos profissionais de educação, este movimento se revelou ainda insuficiente para vencer a resistência do governo.

### **4 – Unidade: um processo difícil e moroso, mas necessário**

Depois de várias reuniões entre os representantes do SINPEEM e das demais entidades que representam os servidores municipais, foi possível chegar ao consenso de pauta que contemple a todos, com quatro itens:

**1** – piso de três salários mínimos para todos os servidores (equivalente a R\$ 1.050,00), aplicando-se sobre todos os padrões de vencimentos de todas as tabelas de diferentes jornadas de todas as categorias o percentual entre o valor atual do piso e o reivindicado;

**2** – alteração da atual lei salarial, com a elevação do percentual de receitas correntes da Prefeitura, hoje limitadas a 40%, destinadas às despesas com a folha de salários dos servidores;

**3** – aplicação da lei que instituiu a cesta básica para todos os servidores municipais que ganham até três salários mínimos;

**4** – fim das terceirizações, com a realização de concursos públicos para provimento de cargos.

O consenso entre as entidades não está restrito à pauta. Também está relacionado à manifestação do dia 20 de junho – na rua Líbero Badaró, 425, em

frente à Secretaria Municipal de Gestão – e a todas as atividades que serão debatidas.

A data-base dos servidores municipais passou em branco sem que a Prefeitura nos acenasse com qualquer proposta de aumento salarial, alegando falta de recursos. Temos de nos organizar e unir forças para pressionar o governo. Só assim conseguiremos fazer com que as nossas reivindicações sejam atendidas.

#### **ENCAMINHAMENTOS**

- Organizar a participação de cada unidade para a manifestação do dia 20 de junho.
- Realizar a avaliação da adesão em cada unidade e transmitir a informação para o SINPEEM até o dia 19 de junho.
- Debater em cada unidade quais as atividades que devemos realizar a partir do dia 20, caso o governo não atenda às reivindicações, incluindo as propostas no relatório enviado para o SINPEEM.
- Os representantes de escolas devem realizar reuniões, para a consolidação das informações e decisões dos diferentes períodos de cada unidade a serem enviados para o SINPEEM.

### **5 – Servidores devem responder ao governo com organização e luta**

Mesmo depois da nossa greve de 17 dias e a realização de vários atos, o governo municipal se manteve intransigente e não nos concedeu aumento salarial.

Porém, a possibilidade de uma nova greve, ago-

ra com a participação de todos os servidores municipais, foi debatida com todas as entidades dos servidores públicos e, ainda que não exista, até o momento, decisão quanto à sua realização a partir do dia 20 de junho, não foi descartada.

Esta proposta de forma de luta para pressionar o governo deve estar na ordem do dia dos debates e decisões a serem tomadas por cada categoria em suas assembleias. Vamos buscar ações unificadas, pois uma greve geral do funcionalismo pode fazer com que o governo negocie conosco.

Somos entre, ativos e aposentados, mais de 200 mil servidores. A Educação, com seus 62 mil profissionais, tem peso importante, mas não absoluto. Já

a união de todos, com certeza, aumenta em muito nossas chances de êxito.

Com esta compreensão, o SINPEEM tudo fez para superar diferenças e divergências para e durante o processo de construção da Campanha Salarial Unificada.

A carta aberta à população, assinada por todas as entidades que participam da Campanha Salarial Unificada, está disponível no site do SINPEEM, na sede e sedes do sindicato.

#### Assinam:

Associação dos Administradores Municipais (Adam)  
 Associação dos Auxiliares de Enfermagem  
 Associação dos Bibliotecários Municipais de São Paulo (ABM)  
 Associação dos Contadores Municipais de São Paulo (ACMSP)  
 Associação dos Escriturários Municipais de São Paulo (AEMSP)  
 Associação dos Funcionários Aposentados dos Municípios de São Paulo (Afamsp)  
 Associação dos Pensionistas da Previdência do Município de São Paulo (Apiprem)  
 Associação dos Servidores Municipais de São Paulo (Asmusp)  
 Associação Odontológica da Prefeitura do Município de São Paulo (AOPSP)  
 Federação das Associações Sindicais e Profissionais dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo (Fasp)  
 Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo (Savim)  
 Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo (Sees)  
 Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo (Sinesp)  
 Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de São Paulo (Sinfar)  
 Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo (Sindguardas)  
 Sindicato dos Inspetores Fiscais da Prefeitura Municipal de São Paulo (Sindif)  
 Sindicato dos Médicos de São Paulo (Simesp)  
 Sindicato dos Motoristas e Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo (Simoserv)  
 Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (Aprofem)  
 Sindicato dos Professores e Funcionários Públicos Municipais Aposentados (Sinap)  
 Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo (Sinpeem)  
 Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo (Sinpsi-SP)  
 Sindicato dos Servidores Operacionais do Município de São Paulo  
 Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo (Sindsep)  
 Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo (Sindsaúde)

#### ENCAMINHAMENTOS

- Distribuir a carta aberta, assinada pelas entidades, nos locais de trabalho.
- Formar comissões de visitas às escolas e demais repartições da Prefeitura, composta por membros das direções das entidades, conselheiros, representantes de escolas e

ativistas de base dos demais sindicatos.

- Debater a proposta de greve em cada local de trabalho.
- Propor às demais entidades que organizem grande manifestação conjunta em defesa da educação, da saúde, contra as terceirizações e pela melhoria dos serviços públicos em data acertada de comum acordo.

## III – AVALIAÇÃO DO “SÃO PAULO É UMA ESCOLA” COMPROVA A NECESSIDADE DE MUDANÇAS

O SINPEEM solicitou e as escolas continuam enviando para o sindicato as avaliações do programa “São Paulo é uma escola”, implantado em 2005 pelo governo municipal, sem a participação dos educadores, provocando o desmonte de projetos que já existiam e funcionavam bem, como as salas de leitura e os laboratórios de informática.

Esta avaliação é resultado da nossa luta, da pressão que fizemos. Até o nosso movimento, no início deste ano, que culminou com a greve de 16 dias entre os dias 28 de março e 12 de abril, o governo não aceitava qualquer tipo de mudança no programa, considerado o melhor dos últimos anos, desenvolvido para a área educacional.

Nas avaliações, as unidades escolares apontam vários problemas na implantação do “São Paulo é uma escola”, que vão das salas de leitura à falta de profissionais e de total infra-estrutura nas escolas. Isso prova que o nosso diagnóstico era correto e os problemas eram reais.

Veja as principais falhas apontadas pelas escolas para a execução do programa:

– **USO DAS SALAS DE LEITURA E INFORMÁTICA:** na maioria das escolas faltam profissionais para atender satisfatoriamente todos os alunos fora do horário regular de aula. Antes, as salas funcionavam integradas ao horário das aulas, possibilitando a parceria técnico-pedagógica entre os professores orientadores de sala de leitura e de laboratórios e informática e os professores de outras disciplinas.

Com a implantação do pré e pós-aula, por exemplo, há casos de Emeis que funcionam nos CEUs em que as salas de informática não puderam mais ser disponibilizadas, representando uma grande perda para os alunos dessas escolas, que tiveram de ceder lugar para os estudantes das Emefs. Nesses espaços, as crianças contavam com atividades que contribuía para a sua formação global, com o desenvolvimento do raciocínio e de habilidades motoras.

– **USO DOS ESPAÇOS COLETIVOS DISPONÍVEIS NAS UNIDADES:** boa parte das escolas não possui espaço físico adequado para atender ao pré e pós-aula, conforme determina o programa “São Paulo é uma escola”, e não tem quadras poliesportivas cobertas.

As limitações de trabalho dos educadores têm comprometido significativamente a qualidade do ensino.

– **CONCILIAÇÃO DOS HORÁRIOS REGULARES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA COM OS HORÁRIOS DE ATIVIDADES PRÉ E PÓS-AULA:** por conta do pré e pós-aula, há escolas com diferenças de horários entre a saída de alunos e entrada de professores. As unidades tentam administrar a situação para deixar os alunos o mínimo de tempo ociosos.

– **MOVIMENTAÇÃO DOS ALUNOS, A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA DE TRABALHO:** escolas com falta de estrutura e excesso de alunos enfrentam sérios problemas de indisciplina em função do tempo ocioso acima citado. Além disso, compromete o trabalho de limpeza das unidades em função da grande circulação dos alunos e acúmulo de horário dos grupos.

– **IMPACTO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS:** o programa destruiu projetos que vinham sendo desenvolvidos satisfatoriamente, como as salas de leitura e de informática, prejudicando o trabalho dos educadores.

– **ADESÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES:** em muitas unidades ainda não há condições de implantação do programa por falta de estrutura e de logística em sua aplicação prática.

– **RECEPTIVIDADE DOS PAIS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA:** por conta do excesso de alunos, muitas escolas vêm tendo problemas com transporte (muitos alunos moram longe das unidades e têm de ir e vir três vezes à escola) e alimentação (faltam espaço apropriado e merenda para todos) para que os estudantes possam participar do pré e pós-aula, questões que refletem diretamente no conceito dos pais sobre o programa e a própria escola.

De acordo com as avaliações, o “São Paulo é uma escola” se transformou em transtorno para a maioria das escolas. Cansaço, falta de tempo para realizar atividades extraclasse e acompanhamento dos estudos, problemas de disciplina e redução do rendimento escolar são diagnósticos comuns entre as unidades escolares.

## ENCAMINHAMENTOS

Como as avaliações já foram consolidadas pelas Coordenadorias de Educação e entregues à Secretaria Municipal de Educação, o SINPEEM exige:

- a entrega destes relatórios consolidados ao sindicato;
- que a SME defina e apresente o calendário de discussões e negociações das mudanças a serem feitas no programa;
- que a SME considere todos os problemas apontados pelas unidades e as soluções que serão implantadas no segundo semestre deste ano e no início de 2007;
- que seja considerado inviável o programa “São Paulo é uma escola” com as condições existentes e tão bem apontadas por todas as unidades da rede;
- que seja respeitada a autonomia das escolas na elaboração e execução do seu projeto pedagógico, organizativo e administrativo;
- que seja garantida à escola as condições para o pleno desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, desonerando de fato seus profissionais da gestão de programas de assistência e compensatórios.
- o retorno imediato das salas de leitura e de informática para os horários regulares dos turnos nos casos em que não haja prejuízos para alunos e professores;
- o SINPEEM reitera que as escolas que ainda não nos enviaram as cópias dos relatórios contendo a avaliação do “São Paulo é uma escola” o façam até o dia 20 de junho.

